

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)
ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DA UFFS**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA LAI, DO PLANO DE DADOS ABERTOS E
POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DA UFFS, 2022/23**

Maio/2023

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de apresentar a avaliação e monitoramento dos objetivos de transparência, controle e participação social no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527, de 2011) nos termos do previsto no Art. 67 do Decreto 7724, de 2012. Trata-se de relatório referente ao Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, visando acompanhar a implementação da referida lei na UFFS, nos anos de 2021 e 2022.

2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei da Acesso à Informação (LAI), que vigora desde a data de 16 de maio de 2012, iniciou um novo patamar de inserção da sociedade no protagonismo do controle e participação na gestão pública.

Disciplinada em torno da garantia do direito fundamental de acesso à informação relacionada à gestão e atuação do Estado, representado pelos órgãos públicos que o compõe, a citada lei considera a publicidade e a transparência como preceito geral, estando o sigilo como exceção. A LAI é operacionalizada por meio das unidades de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs).

Estas importantes unidades têm como incumbência fundamental, a prestação de serviço informacional à sociedade. Proporcionando a interação sociedade e gestão pública e possibilitando ao cidadão a oportunidade de avaliar e fiscalizar o funcionamento das instituições, a aplicação dos recursos obtidos com a arrecadação de impostos e o respectivo retorno à sociedade por meio dos serviços públicos e investimentos em diversas áreas fundamentais ao bem-estar social.

Para exercer o direito regulamentado pela LAI, basta que o cidadão entre em contato com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do órgão detentor da informação almejada. O contato poderá ser presencial, mediante agendamento, bem como, de forma eletrônica, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR disponibilizado pela Controladoria Geral da União - CGU. No âmbito do Poder Executivo Federal, a CGU é o órgão encarregado de monitorar a implementação da LAI.

3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Com o objetivo de atender a implementação da Lei de Acesso à Informação na UFFS, O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) encontra-se integrado à Ouvidoria, fortalecendo e centralizando a promoção de controle e participação social na instituição. Atualmente a Ouvidoria da UFFS conta com uma servidora. Neste sentido, a servidora lotada na Ouvidoria da UFFS é: Mirian Lovis de Souza, nomeada pela [PORTARIA DE PESSOAL Nº 57/GR/UFFS/2021](#), como Ouvidora. Como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da UFFS (SIC), por meio da [PORTARIA Nº 1414/GR/UFFS/2019](#) a servidora Odaleia Terezinha Peroza.

4. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO AMLAI

Seguindo o disposto na LAI e nos termos do previsto no Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no

âmbito da UFFS foram atribuídas à Assessoria Especial de Governança e Integridade (ASEGI), na pessoa da servidora Mirian Lovis de Souza, como substituta na função, por meio das portarias [PORTARIA DE PESSOAL Nº 288/GR/UFFS/2021](#) e [PORTARIA Nº 1884/GR/UFFS/2021](#).

Conforme o Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, são atribuições da Autoridade de Monitoramento:

“I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011 ; II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União; III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto; IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.” (Brasil, 2012).

5. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva se traduz pelos pedidos de informação realizados pela iniciativa do cidadão. Neste sentido, o monitoramento da transparência passiva acontece com o monitoramento da interação de todos os registros de pedidos de informação registrados na Plataforma Fala.BR, analisados e respondidos pela unidade SIC da Instituição. No site da UFFS em [Acesso à Informação – Serviço de Informação ao Cidadão](#), é possível encontrar todos os dados relacionados à prestação deste importante serviço.

6. TRANSPARÊNCIA ATIVA

Enquanto na Transparência Passiva as informações são disponibilizadas de acordo com o pedido do cidadão, na Transparência Ativa as informações são amplamente divulgadas/publicizadas em seus sítios institucionais, bem como nos portais mantidos pelo Poder Executivo Federal.

Desta forma, cumpre ressaltar que a responsabilidade pela publicação de informações na política de transparência ativa é de titularidade de cada órgão que compõe a administração pública, conforme o [Guia de Transparência Ativa \(GTA\) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal](#).

A Lei de Acesso à Informação (LAI) traz em seu texto que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontaneamente e de forma proativa, independentemente de solicitações que possam ser recebidas. Para além, em seu art. 8º, a referida normativa prevê um rol mínimo de dados que os órgãos e entidades devem, obrigatoriamente, divulgar em suas páginas oficiais na internet, no menu “Acesso à Informação”, conforme o [Guia de transparência ativa para os órgãos e entidades do poder executivo federal, 2019](#).

A maior parte das informações divulgadas de ofício pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), encontra-se concentrada no Portal de Acesso à Informação, por orientação da Controladoria Geral da União (CGU). Destaca-se que, o Portal é constantemente atualizado, de forma a manter as informações fidedignas com a realidade da Instituição.

No tocante aos Dados Abertos, a UFFS disponibiliza diversas bases de dados referentes à sua atuação e aos resultados alcançados no Portal Dados Abertos no site da Instituição. As informações encontram-se disponíveis em formato aberto e eletrônico. Com referência ao atendimento do rol de 49 (quarenta e nove) itens de Transparência Ativa, estabelecidos pela CGU, de cumprimento obrigatório pelos órgãos públicos federais, a UFFS teve todos itens verificados

pela CGU, alcançando, atualmente, o cumprimento de 7(sete) itens de Transparência Ativa, sendo que, 32 (trinta e dois) itens encontram-se em revisão pela CGU.

Por meio do Sistema de Transparência Ativa, a UFFS está em constante atualização de seu Portal, visando à adequação às orientações da CGU, quanto ao tema. Tanto a Ouvidoria, quanto à ASEGI mantêm contato frequente com os setores da Alta Administração, responsáveis pela implementação dos itens de transparência.

7. DADOS ABERTOS

Ao que se refere aos Dados Abertos a UFFS conta com um Portal de Dados abertos, instituído por meio da [Instrução Normativa nº 10/PROPLAN/UFFS/2017](#), de 8 de junho de 2017 e que obedece aos padrões estabelecidos pelo [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

O Plano de Dados Abertos é a ferramenta principal da política de Dados Abertos dentro dos órgãos do Poder Executivo. Por meio dele é possível planejar as ações quanto aos dados abertos, durante o período de vigência. No momento, as informações acerca dos Dados Abertos da UFFS encontram-se disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.uffs.edu.br/acessofacil/transparencia/acesso-a-informacao/dados-abertos>. Destaca-se que, no momento o Plano de Dados Abertos da UFFS foi submetido à análise da CGU, que o retornou à Instituição, para os devidos ajustes.

O Plano visa garantir que os dados sejam abertos a partir de critérios objetivos, baseados na relevância para os cidadãos, apresentando-se como importante ferramenta para o aumento da transparência e do acesso às informações públicas, que por conseguinte, amplia a eficiência e a integridade na prestação de serviços públicos. No tocante à integração do Portal de Dados Abertos da UFFS com o Portal de dados Abertos do governo, este encontra-se atualizado e integrado como pode se perceber por meio do seguinte link: <https://dados.gov.br/dados/busca?termo=uffs>.

9. CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços da UFFS visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pela Instituição, como acessar esses serviços e quais são os compromissos em atender aos padrões de estabelecidos, conforme exige a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Lei de defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Para além das informações encontradas, a Carta de Serviços reforça princípios fundamentais da relação público/privada, dentre eles a participação do cidadão, fomentando o controle social.

A Carta de Serviços da UFFS foi atualizada em 2021/2022, para demonstrar todos os serviços prestados pela Instituição ao público externo, conforme o Guia Metodológico de Avaliação de Serviços Públicos da Controladoria-Geral da União. O documento encontra-se publicado no [Portal de Acesso à Informação da UFFS](#).

10 INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

De acordo com que determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e o art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, quanto à divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, a

UFFS realiza a divulgação destes dados na aba “[Informações Classificadas](#)” do sítio institucional de Acesso à Informação, contendo informações atualizadas até maio de 2023.

11 MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES

No sentido de exercer o monitoramento e atender as recomendações da CGU, quanto à implantação da transparência na UFFS, procura-se observar o que de fato, no momento, deve-se buscar para melhorar os índices da Instituição e alavancar a integridade como cultura organizacional. Desta forma, para melhor organização, por meio do quadro abaixo, pode-se observar o Plano de Monitoramento das Ações de Transparência a ser executado em nível Institucional, a fim de buscar a adequação necessária às normativas vigentes:

Quadro 1: PLANO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

AÇÃO	MONITORAMENTO
Concluir o atendimento ao rol de Transparência Ativa, de modo a cumprir os itens ainda pendentes.	Atualmente 32 itens encontram-se em avaliação e 7 encontram-se como cumpridos.
Publicar e manter atualizadas as agendas de todas as autoridades até o 4º nível hierárquico no respectivo sítio oficial de sua Unidade, conforme critérios estabelecidos nos normativos federais vigentes.	As agendas encontram-se devidamente publicadas no portal Acesso à Informação da UFFS, o sistema e-Agendas teve sua implementação realizada na em novembro de 2022 na UFFS.
Revisar o Plano de Dados Abertos após a revisão da CGU.	Documento em revisão de acordo com o responsável pela SETI.
Manter processo de atualização constante do Portal de Dados Abertos com a finalidade de facilitar a publicação e atualização dos bancos de dados abertos pelos responsáveis.	Manter diálogo constante com a SETI, buscando o entendimento necessário, para auxiliar os setores quanto ao conteúdo a ser publicado. A integração com o portal de dados abertos do governo já está preparada, faltando apenas a atualização da ferramenta anterior.
Manter o diálogo entre Ouvidoria e setores que subsidiam as respostas aos pedidos de informação, gerando as orientações necessárias sobre o objeto e a abrangência dos pedidos, diminuindo o percentual de interposição de recursos e aumentar os índices de satisfação com as respostas.	Continuar o diálogo existente e subsidiar o SIC nas demandas, no que for necessário ao atendimento destas. Dar suporte ao SIC para o aperfeiçoamento da comunicação com os setores responsáveis pelo fornecimento de subsídios às respostas dos pedidos de informação.
Capacitar os servidores acerca dos assuntos referentes à Lei de Acesso à Informação.	Disseminar na Instituição as alternativas que contemplem cursos que abranjam os temas relacionados à LAI e a compreensão da importância da transparência nas organizações.
Criar formas de divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão, manter atualizada e promover o conselho de usuários, conforme legislação vigente.	Monitorar a atualização da Carta de Serviços junto aos setores responsáveis. Solicitar a divulgação desta e auxiliar na construção dos conselhos de usuários da UFFS. Esta demanda encontra-se em atualização em 2023.
Avançar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na UFFS.	Em 2022/23 foram implementadas ações por meio da ASEGI junto à Ouvidoria, acerca da LGPD. - Aprovação do Plano de adequação da UFFS à LGPD; - Participação em cursos; - Promoção de Evento sobre o tema; - Elaboração de material audio-visual, didático acerca da LGPD; - Envio de correspondências eletrônicas contendo informações e dicas sobre o tema.

Fonte: ASEGI UFFS 2023.

No tocante ao trabalho desenvolvido, permanecem as ações implementadas e ações que ainda deverão ser efetuadas durante o corrente ano. Destacam-se a revisão do Plano de Dados

Abertos, conforme as orientações da CGU; a continuidade nas capacitações, a fim de aumentar o conhecimento dos servidores da UFFS; qualificar o diálogo entre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e os setores que subsidiam as respostas aos pedidos de informação, fornecendo as orientações às unidades sobre o objeto e a abrangência dos pedidos, visando diminuir o percentual de interposição de recursos e aumentar os índices de satisfação dos usuários (Ouvidoria/SIC); subsidiar a criação do Conselho de Usuários da UFFS; aprimorar o nível de adequação da Instituição à LGPD; melhorar os índices da Instituição no que dizem respeito aos temas aqui elencados.

MIRIAN LOVIS DE SOUZA

Assessora Especial de Governança e Integridade da UFFS, em exercício.